PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 06 de dezembro de 1993

LEI Nº 2.115/93

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada e denominada de rua Roque Xavier da Silva, a rua que se inicia na Avenida Anita Melo Fonseca, no sítio Nova Cruz, no distrito de Nova Cruz e termina a margem do rio Timbó, confrontando-se a esquerda com a propriedade do Sr. Oswaldo Rabelo e a direita com o terreno do Sr. Manoel Nunes Neto, nesta cidade de Igarassu, vez que a mesma já é conhecida popularmente pelo nome epigrafado, mais não tendo sido ainda aprovado o mesmo por este Poder Legislativo, nem ter sofrido a sanção do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica denominada de rua Bela Aurora a rua que se inicia na Igreja Nossa Senhora das Dores e termina em terreno de posse do Sr. Andreotti, nesta cidade de Igarassu, sendo a mesma já conhecida popularmente por este nome.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu autorizado a mandar confeccionar as placas e colocá-las nas aludidas artérias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 06 de dezembro de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins